



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede Rua Coronel Ferrão nº 251, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RUBENS REWERTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 016.136.966-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLARICE SOUZA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-19.968.990, inscrita no CPF/MF sob nº 132.086.206-32, residente e domiciliada na Rua São Vicente de Paula, 51ª, Centro, Município de Senhora dos Remédios, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo n. 01/2023, celebrado entre as partes, para exercício das atribuições do cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, em caráter temporário, em razão da licença maternidade da servidora efetiva, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais ns. 1.153/2005, 1.404/2013 e demais legislações pertinentes, e, tendo em vista o pedido de exoneração da CONTRATADA, datado de 20/07/2023, com fulcro no inciso I do artigo 5º da Lei Municipal n. 1.153/2005, mediante as cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes acima qualificadas resolvem realizar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo n. 01/2023, antes de seu termo final, haja vista o pedido de exoneração da Contratada, na forma do Processo Seletivo n. 01/2023 e inciso I do artigo 5º da Lei Municipal n. 1.153/2005.

2.2 A Contratada declara estar ciente que seu pedido de exoneração e consequente rescisão contratual culmina na sua desistência do Processo Seletivo n. 01/2023, inclusive para o caso de novas contratações.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes.

2.2 A Contratada receberá todas as verbas trabalhistas devidas, sendo: salário proporcional aos dias trabalhados, férias e 13º salário proporcionais ao período de contratação.

2.3 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

## CLÁUSULA QUARTA

Fica o eleito o Foro da Comarca de Barbacena para, por meio dele, serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que surgirem do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios, 21 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBENS REWERTON DE SOUZA  
Data: 23/08/2023 11:32:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Rubens Rewerton de Souza - Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Clarice Souza Carvalho - Contratada



Documento assinado digitalmente  
CLARICE SOUZA CARVALHO  
Data: 23/08/2023 09:37:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1 Marcia das Graças Araújo  
2 Mra Cláudia de O. Gonçalves